

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0084 / 1998

DE

1998

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0084 / 1998

DE

23/09/1998

PROMOVENTE:

VEREADOR

BRUNO FEDER

E M E N T A:

Conceder Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Ercu-
lano da Silva Goularth, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES: PROJETO RECONSTITUÍDO EM 22/12/2004

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 10:03:52

00000007944-81



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

São Paulo, 22 de dezembro de 2004.

Memo-CCJ-045/04.

À

SGP-2

Sr^a. Subsecretária,

REQUEIRO a reconstituição do Projeto de Decreto Legislativo nº **84/98**, de autoria do então Vereador Bruno Feder, que concede Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Erculano da Silva Goularth, e dá outras providências, para que possa ser arquivado conforme solicitado através do requerimento RDS-13-2344/1999.

Eliseu Gabriel

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

CÂMARA	RECEBUE	LO
SEGUE(M)	RECEBUE	2(S)
sub nº 2 e 6		3 nº
07 22/12/04	<i>Ca</i>	

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>84</u> de <u>98</u>
Adelino C. Silva - Ass. Parlamentar

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

02 - PDL
02-0084/1998

*Conceder título de Cidadão
Paulistano ao Senhor
Erculano da Silva Goularth,
e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo. decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Erculano da Silva Goularth, o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 1.998.

Bruno Feder
Vereador da Bancada do P.P.B.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>84</u> de <u>98</u>

Adelina C. - Ass. Parlamentar
F. 15.406

JUSTIFICAÇÃO

HERCULANO DA SILVA GOULARTH, nasceu em Cabo Verde, sul de Minas Gerais, 68 anos, R.G. nº 2.442.651, São Paulo. Veio Para São Paulo com 23 anos, trabalhou e se aposentou na VASP.

Atleta: Campeão brasileiro em corridas de pedestre, 1º colocado no Ranking brasileiro em maratonas, na faixa de 65 anos. Iniciou sua carreira de corredor com mais de 50 anos, antes fazia longas caminhadas e cooper, percebendo que tinha resistência começou a participar de corridas longas e curtas, já participou de mais de 200 corridas, sendo bem sucedido em todas. Conseguiu boa colocação sempre nos primeiros lugares do pódio, ganhando troféus medalhas.

Vamos citar algumas maratonas mais recentes das quais Erculano participou. A maratona tem 42km e 195m oficial no Brasil e no Mundo.

Em 26/05/96 correu a maratona de Porto Alegre com o tempo de 3h59m, ficando em terceiro lugar, no mesmo ano, em 06.96, correu a maratona de São Paulo, conquistou o primeiro lugar com 3h42m36s, em seguida correu a maratona internacional de Blumenau, em 28/07/96, sendo campeão com o tempo de 3h37m16s e com esse resultado conquistou o terceiro lugar no ranking brasileiro. Em 08/12/96 correu a mini-maratona de Campinas, cujo percurso é de 21km e 98m, ficando em primeiro lugar na categoria acima de 60 anos, com o tempo de 1h 40m10s, correu a mini maratona de Florianópolis, em 23/11/96 - 21km - sendo campeão com o tempo de 1h34m54s, ainda na categoria de 60 anos.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 do proc.
Nº 84 de 98
Adalberto C. - Ass. Parlamentar
10/10/98

Em 25/05/97 ocorreu a maratona de Porto Alegre e bateu o recorde brasileiro com o tempo de 3h25m58s, sendo campeão na categoria veteranos e com esse tempo conquistou o primeiro lugar no ranking brasileiro, considerado o melhor maratonista com idade acima de 65 anos. Correu a mini-maratona de São Paulo, em 21/09/97, percorreu 21km com o tempo de 1h 40m, ficando em primeiro lugar. Com essa colocação classificou-se para a elite de São Silvestre da qual participa todos os anos conseguindo boa colocação. Representou o Brasil na maratona de Nova York, 02/11/97, com o tempo de 3h37n18s. Nessa prova correram mais de 33 mil atletas de todo o mundo, dentre eles 30 mil completaram a prova. Erculano ficou entre os 4 mil no geral. Acima de 60 anos correrão mais de 800 atletas e Erculano ficou com o 32º lugar na colocação mundial e na sua faixa etária acima de 65 anos ficou como 5º melhor maratonista do mundo.

Correu com a camisa brasileira enfrentando as adversidades do clima norte-americano, largou no pelotão azul (de elite) sendo que tinha três pelotões: verde, vermelho, azul e nosso atleta foi muito aplaudido, a multidão gritou Brasil, Brasil do começo ao fim da corrida.

Suas últimas corridas curtas:

Corrida da Primavera, em Jundiaí, em 22/09/96, 9 mil metros, com o tempo de 39m30s, segundo lugar.

XVII mini-maratona do trabalhador, em Americana, 27/04/97, 12km em 50m49s, segundo colocado.

34º aniversário do jabaquara, primeira corrida rústica, 07/02/98, primeiro lugar, campeão na categoria dos veteranos (acima de 40 anos), 4km em 16m30s.

Corrida da Lua II, Parque Taquaral, em Campinas, em 07/03/98, 10km com o tempo de 46minutos, campeão veteranos acima de 60 anos de idade.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>05</u> do proc.
Nº <u>84</u> de <u>98</u>

Adelina Clemente - Ass. Parlamentar
199.406

Prova de pedestres do Jornal de Itatiba , 29/03/98,
8km tempo de 35 min20s, vice-campeão.

III Prova de pedestres - Jardim Helena, São Miguel,
24/05/98, 1º lugar na categoria veteranos, 6.500m, com o tempo de 28 minutos.

I prova de pedestres de Indaiatuba - Corredores
unidos de Indaiatuba, em 26/04/98, 10km percorridos com o tempo de 45min18 s,
primeiro lugar da categoria.

Cidade de Santos - corrida da Tribuna FM -
UniSantos, 16/05/98, 10km em 47min18s, 1º colocado na categoria veteranos
acima de 60 anos.

I Corrida de inverno de Campinas, 20/06/98, 10km
com o tempo de 47min, primeiro lugar entre os atletas de 60 anos.

Corrida de pedestres do parque riviera - Santo
Amaro - 20/08/98, primeiro lugar, 8km percorridos com o tempo de 37min20s.

II volta do Parque Paraíso - Itapeirica da Serra,
S.P., em 08/08/98, 5km com o tempo de 22min18s, primeira lugar na categoria.

Corrida de pedestres da Cidade de Mauá, em
09/08/98, terceiro lugar na faixa dos 60 anos 10km, com o tempo de 44min10s.

Corrida dos enta - Campos do Jordão, 23/08/98 nesta
corrida Erculano foi o participante de mais idade. Fez 8km em 36min09s,
conquistando o terceiro lugar.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	26	do proc.
Nº	84	de 98
Adelina C. ... Ass. Legislativa		

Correu em muitas outras cidades: - Bauru, Vinhedo, Poços de Caldas, Muzambinho, Cabo Verde, Araraquara, Paulinea, Guarulhos e muita outras. Erculano sempre foi um exemplo de vida pelas quais passou.

Foi destaque em alguns jornais tais como: A gazeta Esportiva, de São Paulo, Folha Regional, do Sul de Minas Gerais, Jornal do Jabaquara, S.P. e alguns outros. Foi entrevistado por jornalistas da TV Cultura, passando no programa Grandes Momentos do Esporte.

Por tais considerados **justa** homenagem que esta edilidade presta ao Senhor Erculano da Silva Goularth.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

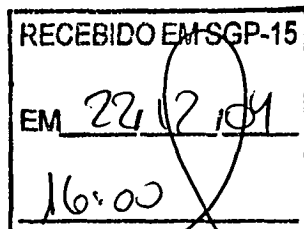
do processo n.º 02-84 de 20 98 22/12/04 (a) Cd

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

PROJETO RECONSTITUIDO.

Em 22/12/2004.

Solange Rainone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, os documentos rubricados sob
Documento

Folhas de nº 08 de 22.12.09 a Carlos Roberto da Silva
Req. 11130

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11130

CAAPC

EDITAL ÚNICO/98
Comunicado nº 24/99

A COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS-CAAPC, nos termos da Lei 10.923/90 e Decretos nºs 29.684/91, 31.386/92 e 35.570/95, tendo concluído o exame da documentação apresentada de conformidade com o item 6.4 do Edital Único/98, publica a aprovação dos projetos incentivados, a saber:

Inscrição : 123
Título : WEB SITE - PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SÃO PAULO
Área : PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
Empreendedor: FORMARTE - PROJETOS, PRODUÇÃO E ASSESSORIA
Incentivador : CONCRETO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA
Valor : R\$-87.870,24
UFIR (0,9611): 91.427,74

Inscrição : 133
Título : REVISTA URBS
Área : PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL/CRÍTICA E FORMAÇÃO CULTURAL
Empreendedor : ASSOCIAÇÃO VIVA O CENTRO - SOCIEDADE PRO-REVALORIZAÇÃO DO CENTRO DE SÃO PAULO
Incentivador : BANCO ITAÚ S/A, BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A E SERASA CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A
Valor : R\$-240.000,00 (PARCIAL)
UFIR (0,9611): 249.713,87

Ficam os empreendedores acima, convocados a comparecer à Rua da Figueira, 77, sala 404, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação, no horário das 10h00 às 16h00, para assinatura do Termo de Responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: ARMANDO MELLÃO NETO

Viaduto Jacaré, 100 - PABX: 3111-2000 - Centro

PARECER 92/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 84/98.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Bruno Feder, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Erculano da Silva Goulart.

A proposição está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado, conforme exigência do art. 348, "caput", da Resolução 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

Deverá ser juntada a anuência por escrito do homenageado, até a apreciação do projeto em plenário, em consonância ao disposto no parágrafo único do art. 348 do R.I.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Milton Leite

Viviani Ferraz

PARECER 93/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 93/98.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Milton Leite, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. José Roberto Tavares.

A proposição está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada nos arts. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos arts. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Milton Leite

Viviani Ferraz

PARECER 94/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 94/98.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Milton Leite, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Emery Lotufo.

A proposição está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada nos arts. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos arts. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

PARECER 97/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 97/98.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Lima, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. ...

A proposição está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada nos arts. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos arts. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Milton Leite

Salim Curiati

PARECER 98/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 98/98.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Virgílio Antonio Digi...

A proposição está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada nos arts. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos arts. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Milton Leite

Salim Curiati

PARECER 99/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 99/98.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Epaminondas Medeiros, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. ...

A proposição está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada nos arts. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos arts. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Milton Leite

Salim Curiati

PARECER 100/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 100/98.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Nascimento, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. ...

A proposição está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada nos arts. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos arts. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Milton Leite

Salim Curiati

PARECER 101/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 101/98.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Rua Casa da Boa Vista, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. ...

A proposição está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada nos arts. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos arts. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Milton Leite

Salim Curiati

Somando-se a isso, ...

055.171.0022-8
WILSON GIANECCHINI
FLAVIANO
S/N LT 1 QD 25
AUGUSTO REGINATO
00173
03434-030 02

TATUAPE

VL. CARRAO
PASSEIO

055.171.0022-8
WILSON GIANECCHINI
FLAVIANO
S/N LT 1 QD 25
AUGUSTO REGINATO
00173
03434-030 04

TATUAPE

VL. CARRAO
LIMPEZA

ADM. REGIONAL = CASA VERDE
R. DR CESAR CASTIGLIONE JR, 40/46

075.229.0051-4
AMILCAR ROSIN
IMIRIM
02455 JTO N 2425
IMIRIM
02455 JTO N 2425
00000-000 03

IMIRIM

IMIRIM
PASSEIO

076.155.0073-7
ANTONIO MARIA CRUZ
DOM BENTO PICKEL
00000 LT 100
R CARANDAI
00000 N237
02516-000 05

LIMPEZA

306.077.0027-8
ARCI ARTEF DE CIMENTO LTDA
CASA VERDE
03293
CASA VERDE
03293
00000-000 03

PASSEIO

076.332.0001-4
FRANCISCO ASSAID
JOAQUIM AFONSO DE SOUZA
01020
JOAQUIM AFONSO DE SOUZA
01020
00000-000 03

CASA VERDE ALTA

CASA VERDE ALTA
PASSEIO

076.112.0011-9
HONORIO DA SILVA
EPAMINONDAS MELO DO AMARAL
00129
EPAMINONDAS MELO DO AMARAL
00129
00000-000 02

LIMPEZA

075.301.0001-7
JOAO JANUARIO CALISTO DE ORNELAS
GABRIEL COVELLI
00354
GABRIEL COVELLI
00354
00000-000 01

LIMPEZA

075.306.0050-8
JOSE MARIANO DE ARAUJO
ENGENHEIRO CAETANO ALVARES
03415
ENGENHEIRO CAETANO ALVARES
03415
00000-000 01

IMIRIM

IMIRIM
PASSEIO

075.306.0041-9
JOSE ROQUE DA SILVA
ENGENHEIRO CAETANO ALVARES
03339
ENGENHEIRO CAETANO ALVARES
03339
00000-000 02

IMIRIM

IMIRIM
PASSEIO

075.306.0022-2
JOSE V DA SILVA
ENGENHEIRO CAETANO ALVARES
03379 E 3373
ENGENHEIRO CAETANO ALVARES
03379 E 3373
00000-000 02

IMIRIM

IMIRIM
PASSEIO

075.232.0021-4
LEONARDO D'AQUINO
IMIRIM
02187
IMIRIM
02187
00000-000 01

PASSEIO

075.263.0004-1
MARIO CARVALHO
PADRE JOAO GUALBERTO
00692 E 700
PADRE JOAO GUALBERTO
00692 E 700
00000-000 01

PASSEIO

076.112.0113-1
NILZA DE GOUVEIA TOMAZ E OUTRO
IMIRIM
02689 ANT 1733A
IMIRIM
02689 ANT 1733A
00000-000 02

IMIRIM

IMIRIM
PASSEIO

075.092.0061-1
NIVARDO MOREIRA DE CARVALHO
JOSE RANGEL DE CAMARGO
00000 LT 5
BERNARDINO FANGANIETTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
LEGISLATIVO 0101/98.
Decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Faria
Título do Cidadão Paulistano ao Sr. Rubens Macedo.
rita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se
circunstanciada do homenageado e com sua anuência por
ia do art. 348 e parágrafo único da Resolução 2, de 26 de
Interno da Câmara Municipal de São Paulo).
nos arts. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município,
parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento

no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos
stituição e Justiça, 09/03/99.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
LEGISLATIVO 0102/98.
Decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador José Índio
que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr.
rita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se
circunstanciada do homenageado e com sua anuência por
cia do art. 348 e parágrafo único da Resolução 2, de 26 de
Interno da Câmara Municipal de São Paulo).
a no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município,
236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do

o no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos
stituição e Justiça, 09/03/99.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
LEGISLATIVO 0104/98.
Decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Hanna
cedor o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Washington
Barra.
rita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se
a circunstanciada do homenageado e com sua anuência por
cia do art. 348 e parágrafo único da Resolução 2, de 26 de
Interno da Câmara Municipal de São Paulo).
a nos arts. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município,
6, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento

to no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos
onstituição e Justiça, 09/03/99.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
73/97
e lei, de autoria do Nobre Vereador José Índio Ferreira do
alterar a denominação da Praça Pe. Antonio de Araújo para
e, na Vila Carrão.
e homenagem, a presente proposição não merece prosperar,

es prestadas pelo Sr. Chefe do Executivo, quanto ao nome
logradouro com a denominação Praça Benedito Lacorte,
inado pela Lei 12.466/97.
ica do art. 1º da Lei 8.776/78 alterada pela Lei 11.419/93 nos
elmente que denominações homônimas de logradouros são
oma legal ao dispor que é vedada a alteração da denominação
s, admite, justamente como exceção a tal regra a ocorrência de
adouros. Ou seja, pretende a lei, a todo custo, com relação às
tes, eliminá-las. Assim dispondo, por lógica, está a estabelecer
o surgimento de novas. E é justamente nova homonímia o que
te proposição for aprovada.

onstituição e Justiça, 09/03/99.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
54/98.
e lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, que visa
cina de Jesus o logradouro público inominado com início na
e término na Rua Um, na Fazenda Aricandava, Distrito de
ormações do Executivo de fls. 30 e 34 o logradouro não
do indicando tratar-se de parcelamento clandestino.
art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica, que dispõe sobre a
cia legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias
e não particulares.
es que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa
as normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indicam não

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

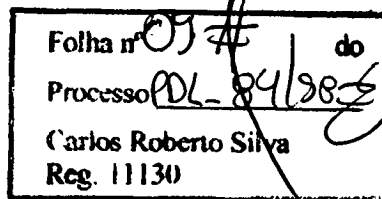
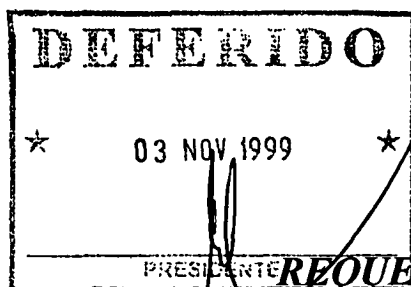
SEGUIM, juntados nesta data para a informação e rubricados sob
Documentos

Folhas de nº 09 de 22, 12, 01 e 1
Carlos Roberto da Silva
Reg. 11130



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR BRUNO FEDER



13 - RDS
13-2344/1999

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente

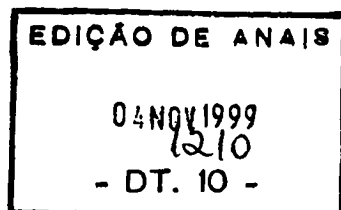
Vereador Bruno Feder vem à presença de Vossa Excelência para requerer a retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 84/98, que se encontra na Comissão Permanente de Educação, desde 23/03/99, por não ter mais interesse que o referido P.D.L prospere nesta Casa.

Nestes termos, aguarda o deferimento.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1999

Bruno Feder

Vereador



A Com. de Educação, Cultura e Esportes

04/11/99

[Signature]

BRAUN CARONIMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido

04/01/00

Oslando A. Pinto

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 28/01/00.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15 -

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 09 fls.

Arquivado em 01.02.2005

C. unc.º

[Signature]
JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33